

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 356/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 202/2021**, celebrado com a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, Rua Henrique Schwing, n. 368, Centro, Erechim/RS - CEP 99700-408, Telefone: (54) 3712-1358 – Fax: (54) 3712-1359, E-mail: medicinali@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MARITÂNIA FELIPETTO FOLADOR**, portadora do RG nº 7039672964 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 636.437.740-87, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 356/2021**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 153/2021-SESMA**, do **Processo nº 14967/2020-Gdoc nº 26997/2021- SESMA** , cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES SRP nº 42,43,44 e nº 143/2019**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 356/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1659020000

Elemento: 33.91.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 29 de junho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE